



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas  
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº17/2021/CURSOS/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

27 de maio de 2021

**EDITAL 17/2021 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROJETO 'APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO POR MEIO DA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COM TEMAS TÉCNICOS EM ALIMENTOS'**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM PROJETO DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar 5 bolsistas para atuar no projeto 'Aplicação do Conhecimento Científico por meio da Elaboração de Materiais Didáticos com Temas Técnicos em Alimentos'.

**2. DAS BOLSAS**

Serão ofertadas 5 (cinco) bolsas de apoio para projetos de apoio ao ensino/atividades remotas no valor de R\$ - 240,00 (duzentos e quarenta reais) para uma jornada de 6 (seis) horas semanais dedicadas ao projeto.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão concorrer os estudantes regularmente matriculados no 2º ou 3º ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio ou no Módulo III do Curso Técnico em Alimentos Subsequente.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas através de um formulário eletrônico <https://forms.gle/ErUMVZtvP2UmNpMQ6>, entre os dias 28 de maio a 07 de junho de 2021.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1 Pré-requisitos**

- a. Ter disponibilidade para execução das atividades propostas no projeto, em acordo com a Coordenadora e co-orientadora;
- b. Possuir conta bancária em seu nome e CPF, não é possível pagamento de bolsa em contas de terceiros;
- c. Não receber outras bolsas ligadas a projetos de monitoria e/ou ensino, pesquisa e extensão;
- d. Se tiver 18 anos ou mais deverá:
  - i. Estar quite com as obrigações eleitorais (declaração obtida no site do TSE)
  - ii. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
  - iii. Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal)

**5.2 Critérios de Seleção**

I. A seleção será composta por entrevista e análise do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

II. As entrevistas dos candidatos serão realizadas entre os dias 08 a 10 de junho de 2021 por webconferência pela plataforma Google Meet conforme horário a ser divulgado e comunicado aos candidatos através do e-mail informado no formulário de inscrição;

III. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

1. Disponibilidade de horários;
2. Adequação aos objetivos do projeto;
3. Capacidade de uso de recursos de informática;
4. Afinidade com o tema do projeto;
5. Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado.

IV. A NOTA FINAL será composta pela nota da entrevista somada ao valor do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

V. Serão considerados critérios de desempate:

1. Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
2. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado;
3. Estar cursando o 3º ano.

### **5.3 Resultado da Seleção**

I. O resultado será divulgado pelo site oficial do campus em 11 de junho de 2021;

II. Serão selecionados para iniciarem as atividades, os candidatos em ordem decrescente de NOTA FINAL.

III. Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério dos coordenadores do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

## **6. DO PROJETO**

I. O trabalho será desenvolvido de forma remota devido a Pandemia da COVID-19.

II. Para a execução do projeto serão selecionados 5 (cinco) alunos matriculados no segundo e terceiro ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio ou no módulo III do Curso Técnico em Alimentos Subsequente.

III. Para a disciplina Tecnologia de Grãos e Panificação serão selecionados 2 (dois) bolsistas, sendo 1 (um) do 3º ano e 1 (um) do 3º ou 2º ano;

IV. Para a disciplina Aspectos Nutritivos e Análise de Alimentos serão selecionados 2 (dois) bolsistas do 3º ano;

V. Para as disciplinas Química Experimental e Fundamentos de Química Aplicada (Subsequente) será selecionado 1 (um) bolsista do 3º ano ou do módulo III.

VI. O bolsista terá dedicação de 6 horas semanais, sendo 1 hora de reunião com as coordenadoras do projeto e 5 horas para elaboração e aplicação de materiais. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas nessa sequência:

- Semana 1: estudo teórico;
- Semana 2: desenvolvimento do material, da atividade;
- Semana 3: aplicação da atividade;
- Semana 4: avaliação do resultado, realização de melhoria/adequação e elaboração do relatório mensal do projeto.

VII. Previamente, em junho e julho/2021, os bolsistas terão acesso ao projeto para construírem, juntos com as coordenadoras, os Planos de Trabalho, e realizarão atividades preliminares como cadastro para bolsas, preparo de sala de aula virtual para organização das ações do projeto, seleção prévia de materiais.

VIII. As atividades de intervenção serão realizadas entre agosto e outubro e, em novembro, os bolsistas farão a elaboração do relatório final e apresentação dos resultados obtidos no decorrer do projeto para uma banca avaliadora.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Caberá aos alunos bolsistas realizar as atividades abaixo descritas:

- I. Desenvolver materiais didáticos com temas técnicos em alimentos para disciplinas específicas;
- II. Realizar momentos síncronos para aplicação dos materiais desenvolvidos;

- III. Avaliar o resultado da aplicação dos materiais e executar melhorias/adequações;
- IV. Desenvolver habilidades profissionais como organização de materiais/arquivos;
- V. Elaborar relatórios, realizar pesquisas e análise de dados; apresentar resultados.
- VI. Divulgar os resultados para uma banca avaliadora.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pelos atores definidos no Edital 12/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto**, DIRETOR GERAL - CD2 - CDM, em 27/05/2021 11:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151257

Código de Autenticação: c1764baa81

